

IMPORTAÇÃO Nº 011/2023

Alteração de tratamento administrativo - DFPC

Publicado em 02/03/2023 14h37

o

m

A Secretaria de Comércio Exterior comunica que, a partir de **06/03/2023**, serão promovidas as seguintes alterações no tratamento administrativo aplicado às importações de produtos classificados nos subitens **90131010** (Miras telescópicas para armas) e **90131090** (Outros) da Nomenclatura Comum do Mercosul, sujeitos à anuência da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército (DFPC):

l

h

e) 90131010

a. **Inclusão** do tratamento administrativo do tipo “Mercadoria”

p

b. **Inclusão** do tratamento administrativo do tipo “NCM/Destaque”:

r

Destaque 002 – Equipamento sem visão noturna ou termal

T

w

2) 90131090

i

a. **Inclusão** do tratamento administrativo do tipo “NCM/Destaque”:

t

Destaque 001 - Miras optrônicas, holográficas ou reflexivas

e

r

Departamento de Operações de Comércio Exterior